

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11 DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Publicada no DOE de 11/03/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2023.0006366-69 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 04, da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 07/2024, de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Subsistema Metropolitano (linhas semiurbanas) do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, no percentual de **8,11%** (oito inteiros e onze centésimos por cento) em relação à tarifa vigente, conforme tabela abaixo.

	TARIFA
ANEL 1	R\$ 5,20
ANEL 2	R\$ 7,40
ANEL 3	R\$ 10,40

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27/03/2024.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado